

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Iamspe
Processo Iamspe: 11700/03
PJ: 002/2004
Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe
Contratada: Pórpora & Pórpora Imóveis Ltda.
V - Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato Iamspe PJ nº 002/04, acordaram as partes em prorrogar a vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 19 de janeiro de 2008.
VI - Parágrafo único - o presente contrato poderá ser denunciado unilateralmente , pelo Locatário, sem qualquer ônus, nos termos do parágrafo único, do artigo 15 do Decreto Estadual nº 50.589, de 16 de março de 2006.
VII - O aluguel mensal, para o período de 19 de janeiro de 2008 à 18 de janeiro de 2009 é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIII - O valor total do presente contrato é de R\$ 54.000,00 (cincoenta e quatro mil reais), devendo a despesa correr a conta do Elemento 33.90.36.91, Atividade 10.301.0927.4.109.0000 onerando o orçamento do corrente exercício e, no que lhe couber, o do exercício vindouro.
IX - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e dos Termos Aditivos, anteriormente firmados, no que não colidirem com os termos do presente Quarto Termo Aditivo.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

Despacho do Superintendente, de 29-1-2008
Ratificando, o ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei de Licitações de Contratos Administrativos, para locação e montagem de stand, em cumprimento ao artigo 26 da referida Lei. Processo Furp nº 68.112.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Despachos do Responsável pela Gerência de Suprimentos, de 28-1-2008

Face os elementos constantes dos autos do processo 487/2005 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos, e tendo em vista a execução parcial do objeto licitado, determino a aplicação de multa à licitante Tempo Real Produção e Comunicação Ltda., pela inexecução parcial do ajuste, a ser cal-

Comunicado			
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à sua disposição, à partir desta data no serviço de Compras do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo à Rua Ovídio Pires de Campos, n.º 225, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações:			
MODALIDADE	PROCESSO	EMPENHO	EMPRESA
Pregão	00556/2007	08NE00302	Abbott Laboratorios do Brasil Ltda
Pregão	00556/2007	08NE00297	Abbott Laboratorios do Brasil Ltda
Pregão	00556/2007	08NE00301	Abbott Laboratorios do Brasil Ltda
Pregão	00556/2007	08NE00298	Abbott Laboratorios do Brasil Ltda
Pregão	00556/2007	08NE00300	Abbott Laboratorios do Brasil Ltda
Pregão	00556/2007	08NE00299	Abbott Laboratorios do Brasil Ltda
Pregão	04170/2004	08NE00319	Air Products Brasil Ltda
Pregão	04170/2004	08NE00320	Air Products Brasil Ltda
Pregão	04170/2004	08NE00321	Air Products Brasil Ltda
Pregão	04170/2004	08NE00322	Air Products Brasil Ltda
Pregão	04170/2004	08NE00324	Air Products Brasil Ltda
Pregão	04170/2004	08NE00323	Air Products Brasil Ltda
Pregão	09660/2006	08NE00295	Comercial J Strambeck Ltda EPP
Pregão	09660/2006	08NE00296	Comercial J Strambeck Ltda EPP
Pregão	08808/2007	08NE00294	Cotação com Repres Imp e Exp Ltda.
Dispensa de Lici	09126/2007	08NE00307	Idealfarma Ind e com de Prod Farmac Ltda
Dispensa de Lici	08946/2007	08NE00304	Industria Farmaceutica Rioquimica Ltda
Inexigível	00070/2008	08NE00306	Invitrogen Brasil Ltda
Pregão	07971/2007	08NE00308	Medtronic Comercial Ltda
Pregão	07971/2007	08NE00309	Medtronic Comercial Ltda
Dispensa de Lici	09026/2007	08NE00305	Mogami Importação e Exportação Ltda
Pregão	07718/2007	08NE00293	Polítec Importação e Comercio Ltda
Pregão	01094/2007	08NE00327	Sanofi Aventis Farmaceutica Ltda
Pregão	01094/2007	08NE00331	Sanofi Aventis Farmaceutica Ltda
Pregão	01094/2007	08NE00332	Sanofi Aventis Farmaceutica Ltda
Pregão	01094/2007	08NE00330	Sanofi Aventis Farmaceutica Ltda
Pregão	01094/2007	08NE00333	Sanofi Aventis Farmaceutica Ltda
Pregão	01094/2007	08NE00328	Sanofi Aventis Farmaceutica Ltda
Pregão	01094/2007	08NE00329	Sanofi Aventis Farmaceutica Ltda
Dispensa de Lici	08920/2007	08NE00303	Toca da Obra com de Mat. P/ Const. Ltda.
Pregão	05923/2007	08NE00325	White Martins Gases Inds do Nordeste S/A.

Extrato de Aditamento - Prorrogação
Processo: 5941/2005
Contrato: 97/2005
TA: 3º
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: Skill Computer Services Ltda
Objeto: Inalterado
Vigência: 12 meses, a partir de 06 de janeiro de 2008
Valor mensal: R\$ 5.866,00
Valor total estimado: R\$ 70.392,00 para o exercício de 2008.
Classificação econômica: 3390 3920
Parecer: 425/2007 - Nudi
Assinatura: 07/01/08

Extrato de Reajuste
Processo: 6426/2005
Contrato: 64/2004
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: For Medical Vendas e Assistência Técnica Ltda.
Índice: IPC-Fipe- conforme Decreto nº 48.326/03 e Resolução CC-79 de 12/12/2003.
Variação: 4,89%
Valor Mensal, reajustado a partir de abril/2008: R\$ 1.606,39

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria - HCRP – 22, de 23-1-2008
O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, estabelecidas no artigo 280 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 13.297, de 05 de março de 1979 e:
Considerando a necessidade de agilizar, modernizar e informatizar, as atividades do Hospital através de recursos de Tecnologia da Informação, com a revisão dos sistemas existentes e a sua adequação ou a implementação de novos programas ou processos;
Considerando que a implementação de sistemas de informação, a aquisição de equipamentos e programas de informática exigem um Plano de Informatização, pois envolvem diversas áreas que possuem necessidades peculiares, porém que integram o mesmo processo;
Considerando que a execução do referido Plano deverá ser orientado por um cronograma, previamente aprovado, devido à rapidez das mudanças tecnológicas;
Considerando que o desenvolvimento do Prontuário Eletrônico do Paciente - PEP, conforme diretrizes estabelecidas pela Comissão de Análise de Prontuários e Óbitos - Capó, será

culada conforme estipulado no art. 4º , inciso II da Portaria 03/2000

Aplico a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo pelo período de 03 (três) meses a contar da data de lançamento junto ao site de sanções.

Face aos elementos constantes dos autos do processo 526/2006 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos, acolho e conheço da defesa apresentada pela empresa Marpress Informática Ltda., eis que tempestivo;

No mérito nego-lhe provimento pelas razões apontadas pelo Jurídico de Suprimentos em sua manifestação, que fica fazendo parte integrante deste despacho;

Determino a aplicação de multa à licitante Marpress Informática Ltda., pelo atraso no fornecimento do material, a ser calculada conforme estipulado no art. 3º e incisos da Portaria 03/2000.

Face às informações constantes do processo 22/2008 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho, nos termos da competência atribuída pelas Portarias FPS/HSP nº 12/99 e 05/04, autorizo com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a aquisição de 4.800 peças de coletor de material perfuro-cortante com capacidade de 07 litros em papelão, cor amarelo, preço total R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) através da empresa Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Ltda., nos termos da proposta comercial à fl. 04.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 29-1-2008
Ratificando, nos termos do artigo 26 das Leis nº6544/89 e nº8666/93, atualizada pela Lei nº8883/94, o ato que autorizou a aquisição por dispensa de licitação, com fundamento no Inciso V, do artigo 24 da mesma legislação, para o uso das Unidades do Complexo HCFMUSP., no(s) processo(s) abaixo citado(s).

Processo: 8119/2007
Fornecedor(es): Netmed Instrumentos Científicos Ltda
Objeto: Item 01: Filtro para Citocentrífuga 0,5ml Shandon - 600 - Pç
Processo: 7817/2007
Fornecedor(es): Genix Indústria Faramcêutica Ltda
Objeto: Item 01: Capsula Gelat. Vazia N1 Corpo Branco/Capa Verde - 150.000 – Cps

a) Elaborar e coordenar a Política de Informática e Informação e acompanhar a implantação dos projetos.

b) Desenvolver, conjuntamente com a Capó, os sistemas de registro adequados das informações clínicas e laboratoriais e do seguimento dos pacientes no âmbito dos serviços do complexo HCFMRP.

c) Estudar as ferramentas, equipamentos e programas necessários à implantação do Prontuário Eletrônico do Paciente, subsidiando a Capó na definição do modelo.

d) Divulgar a Política de Informática e Informação e a sua Estratégia de Implementação.

e) Organizar subcomissões e grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, a critério próprio.

f) Avaliar, aprovar e acompanhar a execução dos planos, programas e demais iniciativas propostas pelo CIA/AT.

g) Levantar, debater e propor questões voltadas à informática institucional ou de seu interesse a serem avaliadas politicamente e tecnicamente para posterior deliberação.

h) Participar e fomentar na Instituição, a elaboração de projetos para a captação de recursos, junto a órgãos competentes, visando o desenvolvimento da infra-estrutura e melhorias de serviços aos usuários.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias HCRP nº 95/96 e nº 198/2000.

Portaria - HCRP – 23, de 23-1-2008

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme Portaria HCRP nº 22/2008, constante no Processo HCRP nº 3748/1995, resolve:

Artigo 1º - Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Informática e Informação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo:

Maria Eulália Lessa do Valle Dallora, Dirigente da Assessoria Técnica;

Wilson Moraes Goes, Diretor do Centro de Informações e Análises;

Telma Maria de Freitas Siansi, Assistente de Planejamento e Controle I do Corpo Técnico da Assessoria Técnica;

Prof. Dr. Paulo Mazzoncini de Azevedo Marques, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica junto ao Centro de Ciências das Imagens e Física Médica;

Prof. Dr. Juan Stuardo Yazlle Rocha, Professor Titular do Departamento de Medicina Social;

Dr. Carlos Eduardo Menezes de Rezende, Gerente Geral do Ambulatório;

Prof. Dr. Edson Garcia Soares, Presidente da Comissão de Análise de Prontuários e Óbitos - Capó;

Dr. André Filipe Junqueira dos Santos, Médico Residente Presidente da Associação dos Médicos Residentes do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Amererp;

Dr. Luis Donizeti da Silva Stracieri, Médico Assistente da Unidade de Emergência;

Prof. Dr. Joaquim Cezar Felipe, Professor Doutor do Departamento de Física e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da área de informática do Curso de Informática Biomédica;

Prof. Dr. José Abrão Cardeal da Costa, Professor Doutor do Corpo Clínico da FMRP-USP;

Prof. Dr. Rodrigo Jorge, Professor Doutor do Corpo Clínico da FMRP-USP;

Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, Professor Titular do Corpo Clínico da FMRP-USP;

Prof. Dr. Sonir Roberto Rauber Antonini, Docente Colaborador do Corpo Clínico da FMRP-USP;

Artigo 2º - O Coordenador será escolhido entre e pelos membros.

Artigo 3º - O mandato dos membros ora designados, encerrar-se-á em 23 de janeiro de 2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 29-1-2008

Ratifico a aquisição, por dispensa de licitação, constante no Processo HCRP nº 724/2008, para aquisição de 04 unidades de Bortezomibe forma farmacêutica pó liofilizado, ampola contendo 3,5 mg; no valor total de R\$ 11.186,56 (Onze mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), através da firma: Janssen Cilag Farmaceutica Ltda, com amparo nos termos do inciso IV, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Ratifico a aquisição, por dispensa de licitação, constante no Processo HCRP nº 759/2008, para aquisição de 03 unidades de Neo TSH para aparelho delfia, kit com 1152 testes; no valor total de R\$ 11.277,00 , através da firma: Perkin Elmer do Brasil Ltda, com amparo nos termos do inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93.

Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos do Diretor Geral, de 29/01/2008

Processo nº 007.046/07 (autos F5-1844) - Miruca Viagens e Turismo Ltda. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na modalidade de Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 006.815/07 (autos F1-0697) - Bortolotto Turismo Ltda. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na modalidade de Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 007.092/07 (autos F5-1847) - Dina Traslados e Turismo Ltda. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na modalidade de Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 007.146/07 (autos F3-1384) - Agosuzi Transportes Ltda. AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na modalidade de Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 20/02/2008.

Processo nº 006.753/07 (autos F5-1408) - One Transporte e Turismo Ltda. DEFIRO EM TERMOS o pedido de fls. 3, e assim AUTORIZO o registro da empresa em vez de renovação (considerando que seu registro venceu em 02/09/2007), junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na modalidade de Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 006.711/07 (autos F4-1185) - Arotur Transporte de Passageiros Ltda. DEFIRO EM TERMOS o pedido de fls. 3/4, e assim AUTORIZO o registro da empresa em vez de renovação (considerando que seu registro venceu em 28/06/2007), junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na modalidade de Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, e 29/01/2008

Acha-se aberta vistas pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para o seguinte documento:

Protocolado nº 113.036/07 - Assembléia Legislativa. Vistas à empresa Auto Ônibus Soamim Ltda, para conhecimento e manifestação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS - DR.1
Retificação do D.O. de 18.12.2007
No Extrato de Contrato nº.15.227-4 de 13/12/07, onde se lê: Convite nº.001844/DR.1/07 . Contratante: DER. Contratada: MOGI ENGENHARIA CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Leia-se: Convite nº.001269/DR.1/07.

DIVISÃO REGIONAL/DR.5

Despacho do Diretor, de 29/01/2008
Ratificando diante dos elementos que instruem o Processo abaixo relacionado, consubstanciado no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, o ato de Dispensável de Licitação do Diretor do SA.5, que autorizou a contratação direta da empresa adiante indicada, de acordo com o permissivo legal “caput” do artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 com as alterações subseqüentes:

D.L. nº 05.0184-39/DR.5/2008 = ELEKTRO - ELETRICIDADE e SERVIÇOS S/A. (área da DR.5)

D.L. nº 05.0185-39/DR.5/2008 = ELEKTRO - ELETRICIDADE e SERVIÇOS S/A. (área dos Pelotões)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Comunicado
Divulgação do pagamento que será realizado no dia 18/02/2008, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 05 de março de 2001.
Comunicado BEC 001/2003.

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
162101	2008PD00066	R\$ 2.320,00

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Contrato
Edital - nº 003/DAESP/2007
Processo - nº 066/2007-DAESP
Modalidade - Tomada de Preços
Contrato - nº 01/2008-DAESP
Contratante - DAESP
Contratada - Guimarães e Ferreira Esquadrías Ltda - ME.
Objeto - Execução da obra de fechamento da área patrimonial com alambrado padrão ição do Aeroporto Estadual de Bragança Paulista-SP.
Valor Total do Contrato - R\$ 233.271,43
Caução - R\$ 11.663,57
Recursos - UO.16.056 - PT 26.781.1607.1.110.0000 - elemento 4.4.90.51.30, do respectivo orçamento.
Prazo - 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias
Assinatura - 21/01/2008
Edital - nº 005/DAESP/2007
Processo - nº 068/2007-DAESP
Modalidade - Tomada de Preços
Contrato - nº 03/2008-DAESP
Contratante - DAESP
Contratada - Guimarães e Ferreira Esquadrías Ltda - ME.
Objeto - Execução da obra de fechamento da área patrimonial com alambrado padrão ição do Aeroporto Estadual de Piracicaba-SP.
Valor Total do Contrato - R\$ 177.090,95
Caução - R\$ 8.854,55
Recursos - UO.16.056 - PT 26.781.1607.1.110.0000 - elemento 4.4.90.51.30, do respectivo orçamento.
Prazo - 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias
Assinatura - 21/01/2008

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 2, de 23-1-2008
O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1o do Decreto Lei no 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto 13.426 de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permaneceram em vigor por força do artigo no 158 do Decreto 50.941, de 05 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual 48.137, de 07 de outubro de 2003, considerando:

Ser a Estação de Bondes do Brás, o último remanescente da rede de apoio aos transportes coletivos urbanos de São Paulo;

A tradição de uso do local, que se mantém por mais de 100 anos, refletindo espacialmente formas do fazer técnico de transportes urbanos

A importância do bem como referência para os moradores locais e para o processo de urbanização da cidade de São Paulo, resolve

Artigo 1º - Fica tombada a antiga Estação de Bondes do Brás, situada na Av. Celso Garcia nº 142, esquina com Rua José de Alencar e fundos para a Rua João Alves de Lima, compreendendo os muros de delimitação do terreno nos três logradouros citados; galpão da garagem, incluídas as oficinas de apoio, escritórios e valetas de inspeção de veículos; edifício com frente para a Av. Celso Garcia nº 158, incluída a antiga portaria e demais dependências a este anexas; edifício de dois pavimentos, que originalmente abrigou o pessoal da emergência, lindeiro à Rua José de Alencar; caixa d’água; e antiga torre de incêndio, todos assinalados em planta anexa

Artigo 2º - o tombamento não recaí sobre as demais edificações existentes no terreno. As eventuais futuras construções deverão manter permeabilidade em relação aos edifícios tombados e seus projetos serem precedidos de consulta ao CON-DEPHAAT

Art. 3º. Nos termos do artigo 137 do Decreto nº 13.426 de 16 de março de 1979, alterado pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2.003, não haverá área envoltória de proteção para o bem tombado por esta resolução, ficando os projetos de obras a serem realizados no entorno do referido bem dispensados de análise e aprovação pelo CONDEPHAAT.

Artigo 4º - Fica o Conselho de defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT - autorizado a inscrever o presente ato no Livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.